



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

TERMO ADITIVO**PROCESSO SEI Nº 0003173-91.2019.6.01.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, fones: (68) 3212-4427 e 3212-4453, CEP 69918-308 – Rio Branco/Acre, representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 265/2019, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a sociedade empresária **R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ 12.515.614/0001-95, com sede na BR 364 Km 01, n. 4128, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-768, telefones: (68) 3224-0874 e (68) 99957-4510, e-mail: renanvpss@gmail.com, neste ato representada por **Renan Albuquerque de Oliveira**, portador do RG n. 365.330 – SSP/SP e CPF n. 829.109.422-04, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 200, Bairro Xavier Maia, em Rio Branco/Acre, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **09/01/2020**, com término em **08/01/2021**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no exercício de 2020, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:
 - a. AÇÃO: 20GP;
 - b. Plano Interno: *AOSA MANVEI*;
 - c. Natureza da Despesa: 33.90.39.17
2. A nota de empenho para o custeio da despesa relativa à execução contratual no exercício de 2020 será indicada em apostila contratual.
3. Nos exercícios subsequentes, a despesa decorrente da execução contratual será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

1. Obriga-se a **CONTRATADA** a **apresentar**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da unidade gestora do contrato, **contado de 09/01/2020, comprovante de renovação da garantia**, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho
Diretor-Geral do TRE/AC

Renan Albuquerque de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 23/12/2019, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, Diretor Geral, em 26/12/2019, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325794** e o código CRC **B671496A**.